

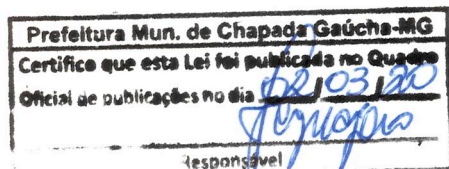


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15



LEI Nº 860/2020



ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº. 775/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

01 – CORPO LEGISLATIVO

01.02 – SECRETARIA

01.02.01 – SECRETARIA

01.271.0001.2126 – Benefícios Assistenciais Servidores e Agentes Políticos

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais - Fonte 100 R\$ 2.000,00

01.272.0001.2127 – Benefícios Assistenciais Servidores Efetivos

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais – Fonte 100 R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0024.2128 – Benefícios Assistenciais aos Profissionais Magistério – 60%

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais - Fonte 118 R\$ 51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0020.2129 – Benefícios Assistenciais Prof da Educação Ens Fundamental

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais - Fonte 118 R\$ 43.000,00

10 - SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR

10.01 - SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR

10.01.03 – DIVISÃO DA CULTURA

13.392.0026.2130 – Benefícios Assistenciais na Cultura

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais - Fonte 100 R\$ 1.000,00

10 – SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

10.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0026.2131 – Benefícios Assistenciais Manutenção da Biblioteca Pública

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais - Fonte 100 R\$ 1.000,00

14 - IPREMCHAG-INST PREV CHAPADA GAÚCHA

14.01 - IPREMCHAG-INST PREV CHAPADA GAÚCHA

14.01.01 - IPREMCHAG-INST PREV CHAPADA GAÚCHA

09.272.0002 2132- Benefícios Assistenciais a Inativos e Pensionistas

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais - Fonte 103 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Chapada Gaúcha para o Exercício de 2020, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

01 - CORPO LEGISLATIVO

01.02 - SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

01.01.02 - SECRETARIA

01.271.0001 2.009-Contribuição Prev.p/ servidores e Agentes Políticos ao RGPS

31900500 - Outros Benefícios Previdenciários – Fonte 100 R\$ 2.000,00

01.272.0001 2.011-Contribuição Prev.p/ servidores Efetivos (RPPS)

31900500 - Outros Benefícios Previdenciários – Fonte 100 R\$ 2.000,00

07 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.02 - ENSINO INFANTIL

12.365.0024.2042 - Man Ens Inf Rel. aos Profissionais Magistério – 60%

31900500 - Outros Benefícios Previdenciários – Fonte 118 R\$ 51.000,00

07 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0020.2046 - Remuneração dos Prof da Educação Ens Fundamental

31900500 - Outros Benefícios Previdenciários – Fonte 118 R\$ 7.000,00

12.361.0020.2045 – Manutenção do Ensino Fundamental

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários – Fonte 119 R\$ 36.000,00

10 - SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR

10.01 - SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR

10.01.03 – DIVISÃO DA CULTURA

13.392.0026.2084 - Promoções Eventos Cívicos, Carnavalescos e Populares

31900500 - Outros Benefícios Previdenciários – Fonte 100 R\$ 1.000,00

10 – SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

10.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0026.2088 - Manutenção da Biblioteca Pública

31900500 - Outros Benefícios Previdenciários – Fonte 100 R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

14 - IPREMCHAG-INST PREV CHAPADA GAÚCHA

14.01 - IPREMCHAG-INST PREV CHAPADA GAÚCHA

14.01.01 - IPREMCHAG-INST PREV CHAPADA GAÚCHA

09.272.0002 2.115-Previdência Social a Inativos e Pensionistas

31900500 - Outros Benefícios Previdenciários – Fonte 103 R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Prefeitura Chapada Gaúcha para o exercício de 2020.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.775/2017 – Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 1 CÂMARA ATIVA E PARTICIPATIVA

Ação: 2126 – Benefícios Assistenciais Servidores e Agentes Políticos

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Benefícios Empenhados	Percentual	100,00%	2.000,00

Ação: 2127 - Benefícios Assistenciais Servidores Efetivos

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Benefícios Empenhados	Percentual	100,00%	2.000,00

Programa: 24 ENSINO INFANTIL

Ação: 2128 – Benefícios Assistenciais aos Profissionais Magistério – 60%

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Benefícios Empenhados	Percentual	100,00%	51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2129 – Benefícios Assistenciais Prof da Educação Ens Fundamental

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Benefícios Empenhados	Percentual	100,00%	43.000,00

Programa: 26 PROMOÇÃO CULTURAL

Ação: 2130 – Benefícios Assistenciais na Cultura

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Benefícios Empenhados	Percentual	100,00%	1.000,00

Ação: 2131 – Benefícios Assistenciais Manutenção da Biblioteca Pública

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Benefícios Empenhados	Percentual	100,00%	1.000,00

Programa: GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2132- Benefícios Assistenciais a Inativos e Pensionistas

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Benefícios Empenhados	Percentual	100,00%	100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 02 de março de 2020.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG